



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.659/2010

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação da XVI Taça Pantera do Leste de Futebol de Campo, a realizar-se durante os meses de abril, maio e junho de 2010, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0064.2080	Manut. e Encargos com Esporte Amador
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas e Culturais.

Art. 3º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal